



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 014/93.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão, Rural-EMATER -PARANÁ, e dá outras providências.

LEI PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA NORTE

Edição do dia 27/04/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, autorizado a firmar convênio e termos aditivos, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PARANÁ, com o Objetivo de aumentar a produção Agropecuária e melhorar as condições de vida da população do município.

Art. 2º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de quarenta, e cinco milhões de cruzeiros (C\$45.000.000,00) para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, referente ao Exercícios de 93. que será pago em três parcelas de C\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) cada, respectivamente em 10/04/93, 10/05/93 e 10/06/1.993 na Tesouraria do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 1.993.

Inácio
INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal